

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDM/LS

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Políticas para as mulheres de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

Considerando a realização da V Conferência Nacional de Política dos Direitos das Mulheres, convocada pela Portaria Nacional nº 132/2024 que regulamenta a convocação e realização da mesma e Resolução SEDESE Nº 02/2025 que convoca e organiza as etapas preparatórias e a conferência estadual.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SMBES e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de natureza deliberativa, normativa e fiscalizadora, criado pela Lei nº 4128, de 12 de Janeiro de 2018 e alterada pela Lei Municipal nº 5.389/2024, cuja finalidade é formular e propor diretrizes voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de Políticas Públicas de igualdade de gênero, conforme deliberação da sua plenária ordinária nº 061/2025, realizada em 12 de março de 2025, no uso de suas competências legais:

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Lagoa Santa, a ser realizada no dia **07 de maio de 2025, das 08h às 17hs, na Escola Municipal Dr. Lund**. Localizada à Rua Vereador Ildeu Viana Matos, 100 - Miguel A Salomão, Lagoa Santa - MG.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Políticas públicas para as Mulheres de Lagoa Santa tem como objetivo principal debater políticas públicas para as mulheres e eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Políticas de Direitos das Mulheres terá como tema central: **"Enfrentamento à todas as formas de violência contra as mulheres"** e eixos temáticos:

- Eixo 1: Combate e enfrentamento à todas formas de violência contra as mulheres;
- Eixo 2: Garantia dos direitos quanto à educação, saúde integral das mulheres;
- Eixo 3: Políticas transversais acessíveis às mulheres com deficiência;
- Eixo 4: Acesso à justiça com autonomia, igualdade e liberdade.

Art. 4º - Convocar pré-conferências a serem realizadas nos dias **15 de abril de 2025, às 09h no Cras III** - R: Paula Pinto S/N, Por do Sol; no dia **16 de abril de 2025 no CREAS** - R. Nossa Sra. da Saúde, 40 - Luiz Toledo, Lagoa Santa - MG.

Art. 5º - Fica aprovada e instituída a Comissão Organizadora para Conferência, qual seja:
Ângela Carla De Oliveira Martins Sá
Bruna Garcia Fernandes.
Kelma de Castro Batista Lopes
Luanda Jaqueline De Almeida Fernandes
Ôni Márcia Jardim
Rayara Dornelas dos Santos
Sara Soares Brandão

Parágrafo único: A coordenação da comissão fica atribuída à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I. Planejar, coordenar e promover a V Conferência Municipal de Políticas públicas para Mulheres, estabelecendo as diretrizes metodológicas e organizacionais;
- II. Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal;
- III. Mobilizar a sociedade civil e o poder público na organização e participação da Conferência;
- IV. Coordenar a divulgação da Conferência;
- V. Realizar a sistematização das propostas da Conferência a serem encaminhadas para a etapa estadual;
- VI. Elaborar e acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final;
- VII. Fomentar a seleção dos representantes para participação na etapa da V Conferência Estadual, conforme critérios dispostos no Regimento Interno da Conferência Nacional;
- VIII. Promover a avaliação da V Conferência;

Parágrafo único: Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 20 de março de 2025.

Luanda Jaqueline de Almeida Fernandes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Raquel Souza De Assis Salomão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social